



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Decreto 15/2021, 20 de Janeiro de 2021** - Autoriza e Outorga Poderes ao Secretario Municipal de Educação Para Movimentar as Contas em Estabelecimentos Bancários e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 70/2021** - Dispõe Sobre a Nomeação da Srª Janecleia Freire Silva Para o Cargo de Diretor de Departamento.
- **Portaria Nº 71/2021** - Concessão de Licença Sem Vencimento a Servidora Maria Emilia de Sá Silva.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T3K3X7S5FVFSMOXUTRAW7G

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

DECRETO 15/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação para movimentar as contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Rodelas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSEVAN ARAUJO DA CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade 1162461543 SSP/BA e CPF sob nº 020.982.045-40, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Rodelas-BA, Sr. **EMANUEL RODRIGUES FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 2948573 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 287.399.495-91, a movimentar toda e qualquer conta bancária do FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação de Rodelas-BA, inscrita no CNPJ de nº 30.599.170/0001-03, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Rodelas-BA.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I-Emitir cheques (cód. 9);
- II-Abrir contas de depósito (cód. 10)
- III-Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV-Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V- Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI- Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII- Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO – RODELAS/BA CEP 48.630-000

CNPJ 14.217.350/0001-19

- X- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI- Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XII- Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119); XIII- Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 70/2021

Dispõe sobre a nomeação da Srª. Janecleia Freire Silva para o cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município no artigo 82, inciso VI e artigo 27 da Lei Municipal nº 300/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JANECLEIA FREIRE SILVA**, portadora da cédula de identidade 1257022644 SSP/BA e CPF sob nº 012.782.705-66 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Simbologia CC-6, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000

CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 71/2021

Concessão de licença sem vencimento a servidora MARIA EMILIA DE SÁ SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município no artigo 82, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à servidora **MARIA EMILIA DE SÁ SILVA** matrícula funcional nº 2970, ocupante do cargo efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, contados da publicação dessa portaria, nos termos do art. 142 e art. 143 da Lei complementar nº 09/92.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO